Lei nº 1.481, de 03 de julho de 2015

Cria vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem do PSF, carreira GPA-IV, da Lei Municipal nº 1.350 de 16 de julho de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º - Ficam criadas mais 02 vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem do PSF, carreira GPA-IV, constante do Anexo III (Dos Cargos Criados – Transposição) da Lei municipal nº 1.350 de 16 de julho de 2014, totalizando 08 vagas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores públicos para o cargo de Técnico em Enfermagem do PSF além do número de vagas previsto no Edital de Concurso Público nº 001/2011, até o limite do total de vagas previsto no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único - As contratações mencionadas no *caput* deste artigo deverão:

a) - obedecer rigorosamente à ordem de classificação homologada para o respectivo cargo e as demais regras previstas no Edital de Concurso Público 001/2011;

b) - respeitar ao disposto no Art. 169 da Constituição Federal e limites previstos no Art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 03 de julho de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal